



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 215/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
05 de fevereiro

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de setembro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1547, livro 046 e folhas nº 17;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica –331/2023 de 29 de setembro de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (dias) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2024 a 30/06/2024 a servidora municipal **TELVANE MEIRELES DA SILVA –Auxiliar Social**, registrada na Matrícula nº 009471-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **setembro de 2017 a setembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de maio de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2024.

Givanildo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo: _____

Data: ____ / ____ / ____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 215/2024

PORTARIA Nº 215/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

05 de fevereiro

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de setembro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1547, livro 046 e folhas nº 17;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica – 331/2023 de 29 de setembro de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (dias) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2024 a 30/06/2024 a servidora municipal **TELVANE MEIRELES DA SILVA – Auxiliar Social**, registrada na Matrícula nº 009471-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **setembro de 2017 a setembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de maio de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

De Acordo: _____

Data: ____ / ____ / ____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6DF3C3D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/05/2024. Edição 3488

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>